



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### PARECER REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### **PROJETO DE LEI Nº. 048/2017**

**EMENTA:** “REGULAMENTA O TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto regulamentar o transporte público escolar para os alunos de ensino superior da cidade de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.

**PARECER DO RELATOR:** O Projeto apresentado pelo Poder Executivo visa regulamentar o transporte público escolar para os alunos de ensino superior que estudam fora do Município de Venda Nova do Imigrante. Na atualidade, o atendimento é restrito aos Municípios de Castelo e Cachoeiro, sendo esse serviço prestado diariamente, já para o Município de Alegre o atendimento é quinzenal.

O projeto ora apresentado traz uma análise da regulamentação do transporte público escolar para os alunos de ensino superior. No Art. 1º da proposta, o autor especifica: “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, no TODO OU EM PARTE, o transporte rodoviário para estudantes universitários para fora do Município de Venda Nova do Imigrante.”

A regulamentação do transporte público escolar para alunos de ensino superior deve ser feita por lei municipal. Cabe destacar que a Constituição Federal, por força do Art. 211, § 2º, prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se organizarão em colaboração no sistema de ensino.

Diante do apresentado e baseado nos elementos formais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Sala das Comissões, 26 de março de 2018.

**GILBERTO BRAVIM ZANOLI**

Relator

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei N°. 048/2017 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de março de 2018.

**GESIMAR DE ALMEIDA** - Presidente

**GILBERTO BRAVIM ZANOLI**- Relator

**NEUCIMAR BARBOSA SILVA** - Secretário